

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE NICS/FUXEAS

DANIEL MORENO PORTELLA





1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – Daniel Moreno Portella.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes", cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1. Órgão ou entidade:

FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, é uma fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade públicos regida por seu estatuto e pela Lei Estadual nº 17.959, de 11 de março de 2014.

Integra a Administração Pública Indireta do Estado do Paraná vinculada à Secretaria de Estado da Saúde para efeito de supervisão e fiscalização de suas finalidades.

Tem por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações				
Constituição Federal		Art. 74 – F inalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.				
<u>CF</u>						
Constituição		Art. 78 – Finalidades do sistema de controle				
Estadual do Paraná <u>CE</u>		interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.				
Lei Estadual						
6.174/1970	Estatuto do Servidor					
<u>L 6.174/70</u>	Público do Paraná					
Lei Estadual	Orio a Construia daria Carrel					
17.745/2013 <u>L 17.745/13</u>	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.				
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras	Art 90 Oraños escapaisia da Cavarnadaria				
<u>L 19.848/19</u>	providências.	Art. 13 – Composição básica e finalidades daCGE.				
		Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.				
Lei Estadual 19.857/2019	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública	Art. 2º – Objetivos do Programa.				
L 19.857/19	Estadual e dá outras providências.	Art. 3º – Deveres do Órgão.				
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.				
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS					

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da FUNEAS para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado — CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

- Implementação do Programa de Integridade e Compliance Fase Operacional
 - 1.1 Matriz de Risco;
 - 1.2 Entrevista com o Diretor Presidente;
 - 1.3 Elaboração do Plano de Integridade.
- Implementação do Programa de Integridade e Compliance Fase Aprovação
 - 2.1 Entrega do Plano de Integridade
- Implementação do Programa de Integridade e Compliance Fase de Execução
 - 3.1 Elaboração do Plano de Trabalho;
 - 3.1.1 Identificação do Responsável pelo Risco;
 - 3.1.2 Cronograma;
 - 3.1.3 Plano de Ação;
 - 3.1.4 Detalhamento das Propostas de Mitigação.
- Implementação do Programa de Integridade e Compliance Fase de Monitoramento
 - 4.1 Controle Documental;
 - 4.2 Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento;
 - 4.3 Validação da Planilha de Monitoramento;
 - 4.4 Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a CGE/PR.

5.1 Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 1.1: Implementação do Programa	Х	Х										
de Integridade e Compliance – Fase												
Operacional. Matriz de Risco.												
Atividade 1.2: Implementação do Programa			Χ									
de Integridade e Compliance - Fase												
Operacional. Entrevista com o Diretor												
Presidente.												
Atividade 1.3: Implementação do Programa				Χ	Χ	Χ						
de Integridade e Compliance - Fase												
Operacional. Elaboração do Plano de												
Integridade.												
Atividade 2.1: Implementação do Programa							Χ					
de Integridade e Compliance - Fase de												
Aprovação. Entrega do Plano de Integridade.												
Atividade 3.1: Implementação do Programa								Χ				
de Integridade e Compliance - Fase de												
Execução. Elaboração do Plano de Trabalho.												
Identificação do Responsável pelo Risco.												
Atividade 3.2: Implementação do Programa								Х				
de Integridade e Compliance - Fase de												
Execução. Elaboração do Plano de Trabalho.												
Cronograma.												
Atividade 3.3: Implementação do Programa									Χ			
de Integridade e Compliance - Fase de												
Execução. Elaboração do Plano de Trabalho.												
Plano de Ação.												
Atividade 3.4: Implementação do Programa										Х	Х	
de Integridade e Compliance - Fase de												
Execução. Elaboração do Plano de Trabalho.												
Detalhamento das Propostas de Mitigação.												
Atividade 4.1: Implementação do Programa												Х
de Integridade e Compliance - Fase de												
Monitoramento. Controle Documental.												
Atividade 4.2: Implementação do Programa												Х
de Integridade e Compliance - Fase de												
Monitoramento. Acompanhamento pela												
Planilha de Monitoramento.												
Atividade 4.3: Implementação do Programa												Х
de Integridade e Compliance – Fase de												
Monitoramento. Validação da Planilha de												
Monitoramento.												
Atividade 4.4: Implementação do Programa												Х
de Integridade e Compliance – Fase de												^
Monitoramento. Envio para a CGE/PR.												
				<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	1	1

5.2 Atividades Programadas

5.2.1 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D						
Atividade 1.1	Implementação do Programa de Integridade e Compliance						
	– Fase Operacional. Matriz de Risco.						
Processo	Geração de matriz de risco com todas as informações						
	prenchidas no e-CGE.						
Motivação	Conforme art. 3º da Lei Estadual nº 19.857/19.						
Prazos	Até 28.02.22						
Investimento	8 horas/homem						
	o nordonomon						
5.2.2 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D						
Atividade 1.2	Implementação do Programa de Integridade e Compliance						
7 HIVIGGGO 112	Fase Operacional. Entrevista com o Diretor Presidente.						
Processo	Realizar reunião com o Diretor Presidente, conforme						
1100000	orientações do Manual de Agente de Compliance.						
Motivação	Conforme art. 3° da Lei Estadual nº 19.857/19.						
Prazos	Até 30.03.22						
Investimento	4 horas/homem						
Investimento	4 Horas/Homem						
5.2.3 Cronograma de Execução	JFMAMJJASOND						
,							
Atividade 1.3	Implementação do Programo do Integridado o Complianço						
Alividade 1.5	Implementação do Programa de Integridade e Compliance						
Dragge	- Fase Operacional. Elaboração do Plano de Integridade.						
Processo	Descrever a caracterização geral do órgão; apresentar o						
	organograma; apresentar as propostas do Plano de						
	Governo; avaliar a lista geral de riscos; identificar os risco que serão tratados; definir a quantidade de riscos qu						
	serão tratados; deinin a quantidade de riscos que serão tratados; apresentar a Matriz de Riscos; apresentar						
	as medidas de mitigação.						
Motivosão	Conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 2.902/19.						
Motivação	Até 30.06.22						
Prazos							
Investimento	170 horas/homem						
5.2.4 Cronograma de Execução	JFMAMJJASOND						
0.2.4 Oronograma do Exodação							
Atividade 2.1	Implementação do Programa de Integridade e Compliance						
_	Fase de Aprovação. Entrega do Plano de Integridade.						
Processo	Agendar reunião com a autoridade máxima, conforme						
	orientações do Manual de Agente de Compliance;						
	elaborar o termo de recebimento do Plano de Integridade;						
	colher as assinaturas na lista de presença; entregar o						
	Termo de Aprovação.						
Motivação	Conforme orientações do Manual de Agente de						
-	Compliance.						
Prazos	Compliance. Até 30.07.22						
-	Compliance.						

5.2.5 Cronograma de Execução	JFMAMJJASOND						
5.2.5 Gronograma de Execução							
Atividade 3.1	Implementação do Programa de Integridade e Compliance						
Attividade 6. i	 Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. 						
	Identificação do Responsável pelo Risco.						
Processo	Reunião com o Diretor Geral. Identificar os responsáveis						
	pelos riscos, com o objetivo de manter as informações						
	sobre a execução das ações em sigilo. Reunião com os						
	responsáveis pelos riscos.						
Motivação	Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual						
Prazos	nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 10.08.22						
Investimento	30 horas/homem						
investimento	30 Horas/Hornerii						
5.2.6 Cronograma de Execução	JFMAMJJASOND						
5.2.8 Cronograma de Execução	3 F W A W 3 3 A 9 O N D						
Atividada 2.0	Insulant autoria da Draggana da Intermidada a Canadiana						
Atividade 3.2	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho.						
	Cronograma.						
Processo	Elaboração de cronograma, considerando as						
	particularidades do órgão e os riscos apresentados.						
Motivação	Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual						
	nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance.						
Prazos	Até 30.08.22						
Investimento	160 horas/homem						
5.2.7 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D						
5.2.7 Cronograma de Execução Atividade 3.3	J F M A M J J A S O N D Implementação do Programa de Integridade e Compliance						
	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação.						
	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos						
Atividade 3.3	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem						
Atividade 3.3 Processo	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação.						
Atividade 3.3	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual						
Atividade 3.3 Processo	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance.						
Atividade 3.3 Processo Motivação	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho.						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Detalhamento das Propostas de Mitigação.						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução Atividade 3.4	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho.						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução Atividade 3.4	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Detalhamento das Propostas de Mitigação. Descrição detalhada de como serão executadas as						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução Atividade 3.4	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Detalhamento das Propostas de Mitigação. Descrição detalhada de como serão executadas as propostas de mitigação, informando quais os passos a						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução Atividade 3.4	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Detalhamento das Propostas de Mitigação. Descrição detalhada de como serão executadas as propostas de mitigação, informando quais os passos a serem realizados, qual a legislação que ampara o plano, além dos recursos e prazos necessários. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução Atividade 3.4 Processo Motivação	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Detalhamento das Propostas de Mitigação. Descrição detalhada de como serão executadas as propostas de mitigação, informando quais os passos a serem realizados, qual a legislação que ampara o plano, além dos recursos e prazos necessários. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance.						
Atividade 3.3 Processo Motivação Prazos Investimento 5.2.8 Cronograma de Execução Atividade 3.4 Processo	Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Plano de Ação. Elaboração de planilha onde serão apresentados os riscos e as propostas de mitigação de forma simplificada, bem como o status das medidas de mitigação. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual nº 2.902/19 e Manual do Agente de Compliance. Até 30.09.22 160 horas/homem Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase de Execução. Elaboração do Plano de Trabalho. Detalhamento das Propostas de Mitigação. Descrição detalhada de como serão executadas as propostas de mitigação, informando quais os passos a serem realizados, qual a legislação que ampara o plano, além dos recursos e prazos necessários. Conforme Lei Estadual nº 19.857/19 e Decreto Estadual						

5.2.9 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D
Atividade 4.1	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento. Controle Documental.
Processo	Acompanhar e solicitar os documentos das ações aos
	responsáveis pelos riscos para um monitoramento
	adequado.
Motivação	Conforme art. 5°, IV da Lei Estadual nº 19.857/19.
Prazos	Até 30.12.22
Investimento	176 horas/homem
5.2.10 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D
Atividade 4.2	Implementação do Programa de Integridade e Compliance
	 Fase de Monitoramento. Acompanhamento pela
	Planilha de Monitoramento.
Processo	Preencher a Planilha de Monitoramento do Agente de
	Compliance a cada passo realizado para executar o Plano
NA .: ~	de Integridade.
Motivação	Conforme art. 5°, IV da Lei Estadual nº 19.857/19.
Prazos	Até 30.12.22
Investimento	176 horas/homem
5.2.11 Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D
Atividade 4.3	Implementação do Programa de Integridade e Compliance
	- Fase de Monitoramento. Validação da Planilha de
	Monitoramento.
Processo	Validar a Planilha de Monitoramento com o gestor antes
	de seu envia à Coordenadoria de Integridade e
	Compliance da CGE.
Motivação	Conforme art. 5°, IV da Lei Estadual nº 19.857/19.
Prazos	Até 30.12.22
Investimento	176 horas/homem
5.2.12 Cronograma de Execução	JFMAMJJASOND
Atividade 4.4	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Monitoramento. Envio para a CGE/PR.
Processo	Encaminhamento da Planilha de Monitoramento por e-
	protocolo à CGE, no mínimo, uma vez por mês,
	acompanhada dos aportes documentais que comprovam
	o cumprimento das ações de mitigação.
Motivação	Conforme art. 5°, IV da Lei Estadual nº 19.857/19.
Prazos	Até 30.12.22
Investimente	176 haraa/hamam

176 horas/homem

Investimento

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da FUNEAS para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.